



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 117, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTO NO DECRETO Nº. 78, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento emitido em 15 de abril de 2024, protocolado sob o número 2139/2024, pelo membro que solicita seu desligamento da Comissão de Seleção responsável pelos Chamamentos Públicos para celebração de termos de colaboração entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. Este pedido decorre de sua pré-candidatura à reeleição como vereador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESLIGADO da Comissão de Seleção para atuar nos Chamamentos Públicos para celebração de termos de colaboração entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, o seguinte membro:

DELONEI VALMORBIDA

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 78, de 06 de abril de 2021.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

des cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2024.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA - EPP

Rua Comandante Costa, 10, 720 – BLOCO 01

Várzea Grande – CEP: 78.166-000

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Contato: (65) 3634-1008

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 00312/2024 – data de emissão 29/01/2024 / Pregão Eletrônico nº 34/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2024.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº. 117, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTO NO DECRETO Nº. 78, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento emitido em 15 de abril de 2024, protocolado sob o número 2139/2024, pelo membro que solicita seu desligamento da Comissão de Seleção responsável pelos Chamamentos Públicos para celebração de termos de colaboração entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. Este pedido decorre de sua pré-candidatura à reeleição como vereador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESLIGADO da Comissão de Seleção para atuar nos Chamamentos Públicos para celebração de termos de colaboração entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, o seguinte membro:

DELONEI VALMORBIDA

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 78, de 06 de abril de 2021.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CAPTIVE IND. E COM. LTDA - EPP

Rua Presidio Borbas, 720 – BLOCO 01

Bom Sucesso do Sul – CEP: 85515-000

CNPJ: 42.868.813/0001-48

Contato: (46) 8402-7465

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 00316/2024 – data de emissão 29/01/2024 / Pregão Eletrônico nº 34/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2024.

Sandra C. S. Martins